



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DAS CALÇADAS DE SÃO
GERALDO – TRECHO 1**

(Rua Doutor Benedito Feliciano da Costa – lado par)

LOCAL: SÃO GERALDO – NOVA FRIBURGO / RJ

**SETEMBRO
2022**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

DADOS DA OBRA:

OBRA: Reforma das calçadas do Bairro São Geraldo

ENDEREÇO: Rua Doutor Benedito Feliciano da Costa , lado par

BAIRRO: São Geraldo

CEP: 28.630-330

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 23 K 753808.52 m E / 7537059.15 m S

PROCESSO DE APROVAÇÃO Nº:

EQUIPE TÉCNICA:

Levantamento Topográfico: Gabriel Antônio Lima de Moura

CRT/RJ 15713111733

Projeto de Arquitetura: Cristiane S. Ferreira Teixeira - CAU: A 93544-1

MATRÍCULA PMNF: 100.725

Orçamento: Luciana Pontes Magliano de Lima Barros - CREA/RJ: 2004102802

MATRÍCULA PMNF: 062.170



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

SUMÁRIO:

I – INTRODUÇÃO

II - CONCEPÇÃO DO PROJETO

III - OBJETIVOS DO PROJETO

IV – ACOMPANHAMENTO

V – RESPONSABILIDADES

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - DEMOLIÇÃO

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

3.0 – PAVIMENTO

4.0 – ÁGUAS PLUVIAIS / DRENAGEM

5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.0 – PINTURA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

I – INTRODUÇÃO.

Este Memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas e padrões mínimos a serem seguidos na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

As informações citadas neste Memorial Descritivo devem ser consideradas pelos interessados, a fim de esclarecer os procedimentos pertinentes à execução da obra.

O Memorial Descritivo é complementado pelo Projeto Básico, Projetos Complementares, quando houver, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Todos os materiais a empregar na obra e serviços deverão, comprovadamente, satisfazer rigorosamente as condições estipuladas nas Normas e Especificações Técnicas da ABNT.

As especificações aqui mencionadas têm por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que deverão ser severamente seguidas na apresentação das propostas e posterior execução dos serviços.

Em caráter geral, as Especificações Técnicas básicas fornecidas junto ao Memorial Descritivo e o orçamento apresentado, poderão sofrer pequenas adequações no decorrer dos serviços e quando identificadas, deverão seguir as normas técnicas, avaliação do corpo fiscalizador e verificada junto ao(s) autor(es) do projeto de arquitetura e/ou engenharia.

A mão de obra, bem como todo material aplicado e fornecido, será sempre de primeira qualidade, objetivando assim um perfeito acabamento da obra.

II – CONCEPÇÃO DO PROJETO

A reforma das calçadas foi baseada nas necessidades de acessibilidade e segurança, tanto no aspecto físico e social de modo a propiciar um espaço com conceitos inclusivos.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso, os moradores do bairro e visitantes, com quaisquer tipos de deficiências, o projeto adotou os seguintes critérios: ☐ Facilidade de acesso a quaisquer pessoas com necessidades especiais; ☐ Segurança física com a nova pavimentação do piso das calçadas, que será em cimento desempenado e com instalação de piso tátil em toda a extensão que será objeto da intervenção. Largura da calçada com no mínimo de 150cm, com piso contínuo, sem degraus, e com rampas quando necessário; ☐ Equipamentos destinados ao uso, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como lixeiras aramadas de calçadas para depósito dos lixos residenciais, lixeiras para coleta seletiva para utilização dos transeuntes e postes com iluminação adequada para segurança dos usuários. Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto e segurança dos munícipes e visitantes do Bairro de São Geraldo.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

III – OBJETIVOS DO PROJETO

1) Essa reforma se faz necessária, pois as referidas calçadas encontram-se sem condições de uso, deterioradas e sem acessibilidade, obrigando os pedestres a transitar pela rua, causando assim transtornos e insegurança para a população do local e visitantes.

2) Facilitar o acesso a quaisquer pessoas com necessidades especiais. O projeto foi baseado na norma ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevendo além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma.

IV – ACOMPANHAMENTO

A obra será conduzida por pessoal pertencente à licitante, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto pela mesma e aprovado pela Contratante, seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da licitante, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro.

A licitante não poderá executar quaisquer serviços que não sejam autorizados pela Fiscalização, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, de menor importância ou como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", que deverá permanecer no local dos serviços.

V – RESPONSABILIDADES

Fica reservado a Contratante, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou o orçamento ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a licitante somente poderá executá-los após aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos, ou em outros documentos contratuais, não exime a licitante da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Caso haja discrepâncias as condições especiais do contrato, as especificações técnicas gerais e memoriais predominam. O fato, de qualquer forma, deverá ser comunicado com a devida antecedência à Fiscalização, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações que definam materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado o padrão existente nas demais instalações da Contratante. Estes itens deverão ser, no mínimo, de igual qualidade e as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela Fiscalização e pelo setor de projetos da Prefeitura.

As especificações nos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento, portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A licitante aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a Fiscalização e os autores dos projetos, quando houver.

A licitante deverá providenciar o recolhimento de todas as taxas logo que receba autorização para iniciar os serviços, bem como a placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Setor de Projetos da Contratante, porém, não está isenta da colocação de sua placa com o seu responsável técnico.

Após o pagamento das taxas, deverão ser apresentados os comprovantes à Fiscalização, e providenciado uma cópia das mesmas para o local dos serviços.

Os serviços em andamento deverão ser realizados sem interferência nas atividades diárias do Setor da Contratante. Casos em que haja essa possibilidade, deverão avisar à Fiscalização, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, podendo em determinadas situações ser programado para o final de semana.

VI – ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os procedimentos têm como objetivo a liberdade de planejamento do empreendimento e a melhor escolha, pela licitante, do método executivo vinculado à relação custo x benefício e a qualidade dos serviços envolvidos;

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela licitante, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas pertinentes, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados neste memorial, nos padrões dos prédios existentes e devidamente aprovados pela Fiscalização.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento equivalente.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a licitante, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as exigências de que a substituição se fará sem ônus, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

Na falta de referência nas Normas da ABNT em relação aos serviços a serem executados, serão obedecidas as Normas pertinentes aos serviços, cumprindo a Fiscalização examinar as suas aplicações.

Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas integralmente às orientações, qualquer modificação ou alteração, quer seja em projetos, planilha orçamentária, cronograma ou especificações, somente sendo admitidas com autorização do corpo fiscalizador, inclusive no que tange a similaridade.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação.

1.0 – DEMOLIÇÃO:

1.1 – Demolição manual de concreto armado de partes das calçadas, indicadas no projeto de arquitetura;

1.2 – Arrancamento e reassentamento dos meios-fios danificados, existentes;

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 – Preparo manual do terreno, com acerto e compactação;

2.2 – Para escavação das caixas de águas pluviais, calhas de concreto e tubulação de águas pluviais serão realizadas escavações manuais de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,30m de profundidade;

2.3 - Reaterro vala/cava com material de boa qualidade;

3.0 – PAVIMENTO:

3.1 - Para as calçadas, piso de concreto moldado “*in loco*”, com acabamento convencional, armado, com 8cm de espessura (calçada, tampas de caixas de passagem, rampas e acesso) e aplicação de piso podotátil, direcional/alerta;

3.2 – Nos meios-fios existentes, será feita limpeza de superfície com jatos de alta pressão;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CASA CIVIL - Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos

4.0 – ÁGUAS PLUVIAIS / DRENAGEM:

4.1 – Para drenagem do talude existente, será executada canaleta de concreto simples (D=40cm) para coleta das águas pluviais.

5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Todo material retirado, a ser reaproveitado pela contratante, será levado a local indicado pela fiscalização.

Os resíduos da obra e entulhos das demolições e remoções deverão ser depositados em caçambas no local indicado pela Fiscalização e os descartes deverão ser feitos em locais adequados e indicados para os mesmos, respeitando cada tipo de material a ser descartado e obedecendo as leis ambientais.

Todo o entulho deverá ser retirado da obra pela contratada. Serão limpos os pisos, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

5.1 – Nove conjuntos com 4 lixeiras acopladas para coleta seletiva, em polietileno;

5.2 – Plantio de grama amendoim e terra preta vegetal;

6.0 – PINTURAS:

6.1 - As tintas usadas nas pinturas obedecerão aos padrões técnicos de fabricação de primeira linha.

6.2 – Pintura nos meios-fios com tinta branca a base de cal;

Nova Friburgo, 10 de setembro de 2022.